



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará  
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017/SMS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA **B. B. C. EVENTOS E PUBLICIDADES LTDA** REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE SOM VOLANTE.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.<sup>a</sup> MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **B. B.C. EVENTOS E PUBLICIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.898.198/0001-96, sediada na Rua 17, Nº 530, Centro, Ourilândia - PA, neste ato representada pelo Sr.º **FRANCISCO ROMARTE ALENCAR**, brasileiro, comerciante, residente na Rua 17, Nº 530, Centro, Ourilândia - PA, portador da CLRG. nº 1.421.250 SSP/PA e do CPF nº. 243.956.762-00, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 063/2017.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de: contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade de som volante, de acordo com o ANEXO I do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais.) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

305.0245.2073.0000 - Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 12.500,00

128.0235.2155.0000 – Realização de Fórum e Campanha Educativa – FMS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.750,00

301.0233.2067.0000 – Piso de Atenção Básica Variável – PAB VARIÁVEL

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

302.0238.2071.0000 – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. E Hosp.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.750,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

---

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de fatura devidamente atestada e entregue na tesouraria da Prefeitura Municipal.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;

b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

### **CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 26/10/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 063/2017.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 26/Outubro/2017

**MARINALVA SOARES DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

**B. B.C. EVENTOS E PUBLICIDADES LTDA**  
**CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 081/2017/SMS**

305.0245.2073.0000 - Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 12.500,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO DE PUBLICIDADE VOLANTE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM TIPO: CAMIONETE VERANEIO, S10 OU SIMILAR, COM MOTORISTA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 6.000 WATSS E DEMAIS INSUMOS, MEDINDO DE 2.20 ATÉ 2,50 METROS DE ALTURA E DE 4,50 ATÉ 5,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O CARRO DE SOM SERÁ PARA DIVULGAÇÃO DE AVISOS, REUNIÕES, CONFERÊNCIAS, INAUGURAÇÕES E ETC. SEM PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDO.	500	Horas	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00

R\$ 12.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

### ANEXO II DO CONTRATO Nº 081/2017/SMS

128.0235.2155.0000 – Realização de Fórum e Campanha Educativa – FMS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.750,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO DE PUBLICIDADE VOLANTE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM TIPO: CAMIONETE VERANEIO, S10 OU SIMILAR, COM MOTORISTA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 6.000 WATSS E DEMAIS INSUMOS, MEDINDO DE 2.20 ATÉ 2,50 METROS DE ALTURA E DE 4,50 ATÉ 5,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O CARRO DE SOM SERÁ PARA DIVULGAÇÃO DE AVISOS, REUNIÕES, CONFERÊNCIAS, INAUGURAÇÕES E ETC. SEM PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDOS.	150	Horas	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

**ANEXO III DO CONTRATO Nº 081/2017/SMS**

301.0233.2067.0000 – Piso de Atenção Básica Variável – PAB VARIÁVEL

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO DE PUBLICIDADE VOLANTE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM TIPO: CAMIONETE VERANEIO, S10 OU SIMILAR, COM MOTORISTA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 6.000 WATSS E DEMAIS INSUMOS, MEDINDO DE 2.20 ATÉ 2,50 METROS DE ALTURA E DE 4,50 ATÉ 5,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O CARRO DE SOM SERÁ PARA DIVULGAÇÃO DE AVISOS, REUNIÕES, CONFERÊNCIAS, INAUGURAÇÕES E ETC. SEM PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDOS.	200	Horas	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

**ANEXO IV DO CONTRATO Nº 081/2017/SMS**

302.0238.2071.0000 – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. E Hosp.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.750,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO DE PUBLICIDADE VOLANTE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM TIPO: CAMIONETE VERANEIO, S10 OU SIMILAR, COM MOTORISTA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 6.000 WATSS E DEMAIS INSUMOS, MEDINDO DE 2.20 ATÉ 2,50 METROS DE ALTURA E DE 4,50 ATÉ 5,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O CARRO DE SOM SERÁ PARA DIVULGAÇÃO DE AVISOS, REUNIÕES, CONFERÊNCIAS, INAUGURAÇÕES E ETC. SEM PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDOS.	150	Horas	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00

R\$ 3.750,00